



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIDÃO

ATUALIZAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL DE TITULAR DE LICENÇA AMBIENTAL

A Superintendência de Meio Ambiente do Alto São Francisco, no uso de suas atribuições, com suporte no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972/2016, bem como no art. 51, §1º, inciso I do Decreto Estadual nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, atesta a atualização de razão social do titular da Licença Ambiental sob CERTIFICADO Nº 3934 LAS CADASTRO - Processo Administrativo SLA Ecossistemas nº 3934/2021, anteriormente sob a denominação do empreendimento Biosev S.A., conforme tabela abaixo:

Item	Razão Social referenciada no certificado de licença ambiental	CPF/CNPJ	Nova identificação da Razão Social	
1	Biosev S.A.	15.527.906/0029-37	Raízen S.A.	Centro-Sul
2				

As informações que instruíram o pedido que resultou na emissão da presente certidão foi apresentado por Raízen Centro-Sul S.A., CNPJ nº 15.527.906/0029-37 e se encontra disponível para consulta no Processo SEI nº 1370.01.0018342/2023-21.

Este documento assegura a isenção das taxas relativas à emissão de 2ª via de certificado da licença ambiental para atualização da descrição da Razão Social, tão logo a funcionalidade esteja disponível no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto Dutra Bueno, Servidor(a) Público(a)**, em 15/08/2023, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **71506376** e o código CRC **D2BB61BB**.

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1048, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do § 1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e; Considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 15.302, de 10 de agosto de 2004, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5027560-51.2022.8.13.0702, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação. Resolve: Art. 1º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5027560-51.2022.8.13.0702. Art. 2º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do seu posicionamento. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de agosto de 2023
ROGERIO GRÉCO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I						
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Socioeducativo.						
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1436373/3	CINTIA FREITAS NONATO	AGSE	I	C	II	B
						26/01/2022

ANEXO II						
Progressão na carreira de Agente de Segurança Socioeducativo.						
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1436373/3	CINTIA FREITAS NONATO	AGSE	II	B	II	C
						26/01/2023

17 1830806 - 1

ATO Nº 683/2023 - RETIFICA PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL Retifica na Resolução SEJUSP Nº 922, de 25 de novembro de 2022, publicada 30 de novembro de 2022, que dispõe sobre Promoção por Escolaridade Adicional, concedida ao servidor Ronaldo Batista - MASP: 1241503/0, em virtude de novas orientações para cumprimento. Onde se lê: “III-B” - Leia-se: “III-D”.

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2023.
ROGERIO GRÉCO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

17 1830692 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA exonera, a pedido, nos termos do artigo 106, alínea “a”, da Lei nº. 869 de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pagamentos, para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional: MASP 1346623-0 EDGAR FIRMINO DA SILVA, do cargo de provimento efetivo de Assistente Executivo de Defesa Social, Nível I, Grau C, a contar de 08/06/2023. MASP 1439625-3 ELION ABIDIEL UFRASIO GONCALVES, do cargo de provimento efetivo de Agente de Segurança Penitenciário, Nível I, Grau C, a contar de 26/05/2023. MASP 1176441-2 LEONARDO WADGE MOTTA, do cargo de provimento efetivo de Analista Executivo de Defesa Social, Nível II, Grau C, a contar de 14/07/2023. MASP 1528752-7 WESLLEY DE SOUSA MORAES, do cargo de provimento efetivo de Agente de Segurança Socioeducativo, Nível I, Grau A, a contar de 15/06/2023.

Belo Horizonte, 16 de agosto de 2023
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

17 1830887 - 1

ATO 00698/2023– REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 06 meses, aos servidores relacionados: MASP:1.271.904-3 ERICA CRISTINA VAZ DE PAULA MAIA, em prorrogação, a contar de 29/06/2023; MASP:1.075.003-2 RENATO PEREIRA DA SILVA, em prorrogação, a contar de 28/08/2023; MASP:1.229.908-7 EDUARDO MIGUEL CARVALHO RAFAEL, em prorrogação, a contar de 21/05/2023; MASP:1.221.565-3 LAERCIO IGOR GUEDES, em prorrogação, a contar de 15/08/2023; MASP:1.376.805-6 CASSIO FERREIRA SILVA,a partir da data de publicação.

Belo Horizonte, 16 de agosto de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

16 1830662 - 1

EXTRATO DA PORTARIA DEPN Nº 43/2023,

DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

Nº 1450.01.0107115/2023-09

Descumprimento de cláusulas do Contrato nº. 9246061/2020 (Penitenciária Francisco Floriano de Paula), Empresa ORGANIZAÇÕES NUTRI DE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, CNPJ nº 17.139.406/0001-06, com sede na Rua Doutor Washington Floriano, nº 136, bairro Frimisa, Santa Luzia/MG. Práticas previstas no inciso VI do art. 3º e nos incisos I, II, IV e VI do art. 4º da Resolução SEAP nº 49/2017, puníveis com sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual nº 45.902/2012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002).

Convoco a Comissão Processante Permanente da SEJUSP, para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP nº 01, de 13 de fevereiro de 2017.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 17 de agosto de 2023.
Carlos Vinícius de Souza Figueiredo
Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPN/MG
Ordenador de Despesas

17 1831253 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Expediente

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 3.254, DE 10 DE AGOSTO DE 2023. Constitui equipe de pregoeiros e equipe de apoio para atuarem nos processos de licitação na modalidade Pregão, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do § 1º, do art. 93, da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.167 de 10 de janeiro de 2002 e no Decreto nº 44.786 de 18 de abril de 2008; e considerando o

cumprimento dos deveres e atribuições estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, RESOLVE:

Art. 1º – Constituir a equipe de pregoeiros e a equipe de apoio para atuação nos processos de licitação na modalidade pregão, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável– Semad.

Art. 2º – As equipes a que se refere o art. 1º serão compostas pelos seguintes servidores, representando a Sede e as unidades regionais da Semad:

1 – membros pertencentes à equipe de pregoeiros: a) pela Sede da Semad, no município de Belo Horizonte: 1- Erick Luandy da Silva Vasconcelos, Masp: 1374569-0; 2- Paulo André dos Santos Nunes, Masp:1377853-5 ; b) pela Superintendência Regional de Meio Ambiente – Supram– Norte de Minas, no município de Montes Claros: 1- Hugo Leonardo Andrade Coutinho, Masp: 1146913-7; 2- Lucinei Cárpio Botelho, Masp: 1278313-0; 3- Patricia Soares Aguiar Gonçalves, Masp: 1174703-7; 4- Cristiane Borges de Freitas, Masp: 1378420-2; c) pela Superintendência Regional de Meio Ambiente – Supram – Jequitinhonha, no município de Diamantina: 1- Wesley Alexandre de Paula, Masp: 1107056-2; d) pela Superintendência Regional de Meio Ambiente – Supram – Leste Mineiro, no município de Governador Valadares: 1- Vitor Augusto Gomes Diniz, Masp: 1364978-5; e) pela Superintendência Regional de Meio Ambiente – Supram – Zona da Mata, no município de Ubá: 1- Sílvia Cristiane Lacerda Barra, Masp: 1167076-7; 2- Leandro Pádua de Oliveira, Masp: 1403417-7; 3- Cleisson Leal Vieira, Masp: 1147882-3; f) pela Superintendência Regional de Meio Ambiente – Supram – Sul de Minas, no município de Varginha: 1- Daniella Florentino Costa, Masp: 1182746-6; g) pela Superintendência Regional de Meio Ambiente – Supram – Alto São Francisco, no município de Divinópolis: 1- Flávia Mara dos Santos Lopes, Masp: 1021370-0; 2- Rodrigo Machado Oliveira, Masp: 1372864-7; h) pela Superintendência Regional de Meio Ambiente – Supram – Triângulo Mineiro, no município de Uberlândia: 1- Marcelo Silva Simões, Masp: 1365442-1; 2- Adriano Teixeira de Lourenço, Masp: 1367505-3; 3- Chenia Maria Alves Ferreira, Masp: 1368470-9; i) pela Superintendência Regional de Meio Ambiente – Supram – Alto Paranaíba, no município de Patos de Minas: 1-Marcelo Silva Simões, Masp: 1365442-1; 2-Adriano Teixeira de Lourenço, Masp: 1367505-3; 3-Chenia Maria Alves Ferreira, Masp: 1368470-9; j) pela Superintendência Regional de Meio Ambiente – Supram – Noroeste de Minas, no município de Unai: 1- Cleibson Rodrigues de Oliveira, Masp: 1124163-5; 2- Sara Noadida de Oliveira, Masp: 1368869-2.

II – membros pertencentes à equipe de apoio: a) pela Sede da Semad, no município de Belo Horizonte: 1- Cynthia de Souza Lima, Masp: 1400783-5; 2- Viviane Cristine de Faria Gomes, Masp: 1365451-2; b) pela Superintendência Regional de Meio Ambiente – Supram – Norte de Minas, no município de Montes Claros: 1- Kelly Felício Fernandes, Masp: 1364989-2; 2- GilvaneideMartins dos Santos, Masp: 1367736-4; 3- Frank WesleyGusmão de Andrade, Masp: 1367478-3; c) pela Superintendência Regional de Meio Ambiente – Supram – Jequitinhonha, no município de Diamantina: 1- Izabela Cristina Carvalho Sales, Masp: 1368356-0; 2- Rita de Cássia Almeida de Paula, Masp: 1482140-9; d) pela Superintendência Regional de Meio Ambiente – Supram –Leste Mineiro, no município de Governador Valadares: 1- Flávio de Mello Carvalho, Masp: 1378568-8; 2- Jaqueline Lemos Borges, Masp: 1380618-7; e) pela Superintendência Regional de Meio Ambiente – Supram – Zona da Mata, no município de Ubá: 1- Leandro Pereira Raimundo, Masp: 1384129-1; 2- Débora de Oliveira Gonçalves Almeida, Masp: 1194016-0; f) pela Superintendência Regional de Meio Ambiente – Supram – Sul de Minas, no município de Varginha: 1- Caroline Vilela Rodrigues, Masp: 1147306-3; 2- Liliane Mendonça Campos, Masp: 1021034-2; g) pela Superintendência Regional de Meio Ambiente – Supram – Alto São Francisco, no município de Divinópolis: 1- Leandro Ferreira dos Santos, Masp: 1352858-3; h) pela Superintendência Regional de Meio Ambiente – Supram – Triângulo Mineiro, no município de Uberlândia: 1- Ilma Soares da Silva, Masp: 388711-4; 2- Adriano Silva Di Blasio, Masp: 1368573-0; j) pela Superintendência Regional de Meio Ambiente – Supram – Noroeste de Minas, no município de Unai: 1- Maria Inez Dayrell, Masp: 1020758-7;

2- Lais Alves Pimenta Silva, Masp: 1364516-3; § 1º – Os servidores previstos no inciso I deste artigo, quando não atuarem como pregoeiros, poderão ser designados como membros da equipe de apoio, nos termos do parágrafo único do artigo 7º da Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002.

§ 2º – A equipe de pregoeiros e a equipe de apoio de que trata ocaputdeste artigo atuarão pelo período de um ano a contar da publicação da presente Resolução, admitindo-se reconduções, conforme artigo 16º,§ 1º, do Decreto Estadual nº 48.012, de 22 de julho de 2020.

Art. 3º – Os servidores indicados nos incisos I e II do art. 2º deverão dar prioridade à realização dos pregões a que forem designados, possuindo competência para atuar na equipe de pregoeiros ou na equipe de apoio em qualquer uma das unidades administrativas previstas nesta resolução.

Art. 4º – Fica revogada a Resolução Semad nº 3.161, de 20 de julho de 2022, sendo convalidados os atos praticados do vencimento desta até entrada em vigor da nova resolução.

Art. 5º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2023.

Marília Carvalho de Melo

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad

17 1830900 - 1

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução SEMAD nº 3.203, ANULA ATO QUE CONCEDE POSICIONAMENTO NO SEGUNDO GRAU DO NÍVEL DE INGRESSO NA CARREIRA, em caráter precário, em relação à servidora relacionado abaixo, em decorrência do cumprimento da decisão judicial no Mandado de Segurança 5052849-22.2018.8.13.0024 e de acordo com a Nota Técnica nº 30/SEMAD/DPCA/2023.

NOME	MASP	CARREIRA	ADMISSÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO
MARIELLE FERNANDA TAVARES	14016802	GAMB	I	11/12/2018

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução SEMAD nº 3.203, ANULA ATOS QUE CONCEDEM PROGRESSÃO NA CARREIRA, em caráter precário, em relação à servidora relacionado abaixo, em decorrência do cumprimento da decisão judicial no Mandado de Segurança 5052849-22.2018.8.13.0024 e de acordo com a Nota Técnica nº 30/SEMAD/DPCA/2023.

NOME	MASP	CARREIRA	ADMISSÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO
MARIELLE FERNANDA TAVARES	14016802	GAMB	I	16/02/2021
MARIELLE FERNANDA TAVARES	14016802	GAMB	I	14/02/2023

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução SEMAD nº 3.203, e considerando o disposto no art. 18 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede posicionamento no segundo grau do nível de ingresso na carreira, em caráter precário, em relação à servidora relacionado abaixo, em decorrência do cumprimento da decisão judicial no Mandado de Segurança 5052849-22.2018.8.13.0024 e de acordo com a Nota Técnica nº 30/SEMAD/DPCA/2023.

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR	NOVA SITUAÇÃO	VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	
MARIELLE FERNANDA TAVARES	14016802	GAMB	IV	A	IV B
					02/11/2018

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução SEMAD nº 3.203, e considerando o disposto no art. 16 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede progressão na carreira, em caráter precário, em relação à servidora relacionado abaixo, em decorrência do cumprimento da decisão judicial no Mandado de Segurança 5052849-22.2018.8.13.0024 e de acordo com a Nota Técnica nº 30/SEMAD/DPCA/2023.

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR	NOVA SITUAÇÃO	VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	
MARIELLE FERNANDA TAVARES	14016802	GAMB	IV	B	IV C
MARIELLE FERNANDA TAVARES	14016802	GAMB	IV	C	IV D
					01/01/2021
					01/01/2023

17 1831307 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Capital Engenharia e Comercio Ltda., reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados; aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração; unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco; central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados, Sete Lagoas/MG, Processo nº 1835/2023, classe 2. *Licença de Operação Corretiva (LAC1): 1) Agrimar-Agro Industria e Comercio Ltda., fabricação de aguardiente; destilação de frações da produção de cachaça (cabeça e cauda) para produção de álcool combustível, Itaverava/MG, Processo nº 1842/2023, classe 3.

(a) Liana Notari Pasqualini - Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foram apresentados EIA/ RIMA, e que os estudos ambientais se encontram à disposição dos interessados no endereço eletrônico http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consultaaudiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Liana Notari Pasqualini - Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana.

*Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e de Operação (LAC1): 1) WL Mineração Ltda., unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco; pilhas de rejeito/estéril; lava a céu aberto - minerais metálicos, exceto minério de ferro (minério de manganês), ANM/Nº 830.223/2012, Santana de Pirapama/MG, Processo nº 1850/2023, classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado. Processo SEI/Nº 1370.01.0037844/2023-80. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (8 ha).

17 1831049 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de “MG” no dia 17/08/2023 - pag. 20)

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial – PACUERA, que encontra-se à disposição dos interessados, para consulta e manifestação, no site http://www.meioambiente.mg.gov.br/regularizacao-ambiental/consultas-publicas-pacuera. Os interessados possuem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data desta publicação para apresentar manifestação.

Onde se lê:

(LAC 2) Licença de Operação Corretiva: * Eletroligas Ltda. / CGH Jacques Dornas - Central Geradora Hidrelétrica – CGH - São Gotardo e Rio Paranaíba/MG. PA/nº 146/2021. Classe 4.

(...)

(LAC 2) Licença de Operação Corretiva: * Eletroligas Ltda. / CGH Jacques Dornas - Central Geradora Hidrelétrica – CGH - São Gotardo e Rio Paranaíba/MG. PA/nº 146/2021. Classe 4.

(...)

ATENÇÃO: as demais informações permanecem inalteradas.

17 1831309 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos. 1) Minasgoias Mineração Bergamo Ltda./ ANM 830.562/1999 E 830.563/1999 - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Coromandel e Monte Carmelo/MG - PA nº 1846/2023, Classe 2. 2) Mario Lucio Carneiro Rodrigues/ Fazenda Boa Vista, Matr. 87 - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Nova Ponte/MG - PA nº 1802/2023, Classe 2. 3) DK Ambiental Gerenciamento e Destinação Final de Resíduos Ltda.- Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de embalagens plásticas usadas de óleos lubrificantes com ou sem sistema de picotagem ou outro processo de cominuição, e/ ou filtros de óleo lubrificante, Central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classe I perigosos, Unidade de Transferência de Resíduos de Serviços de Saúde (UTRSS), Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, vapor de mercúrio, outros vapores metálicos, de luz mista e lâmpadas especiais que contenham mercúrio, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de pilhas e baterias; ou baterias automotivas, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletroeletrônicos, sem a separação de componentes, que não implique exposição de resíduos perigosos - Uberlândia/MG - PA nº1803/2023 , Classe 2. 4) Neotech Soluções Ambientais Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Uberaba/MG, PA nº1633/2023, Classe I.

(a)Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

17 1831274 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público o ARQUIVAMENTO do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

Licenciamento Ambiental Concomitante LAC2 (LP+LI): 1) Cal Ferreira Ltda, Lava a céu aberto - Minerais Não Metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, ANM Nº 831.069/1992. Arcos/ MG, Processo nº 01959/2008/001/2010, Classe 3, bem como respectivo processo de APEF/AIA nº06098/2010 vinculado ao licenciamento ambiental.. Motivo: a pedido do empreendedor.

Sra. Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

17 1831338 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: LAS -RAS: 1) Mídas Industria Comercio e Transportes de Minerais Ltda, Fabricação de cal virgem, Córrego Fundo/MG, Processo nº 1847/2023, Classe 3.

Sra. Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas:

1) Tipo da solicitação: Licenciamento Ambiental Simplificado Modalidade Las/Cadastro; Fase: Operação iniciada em 16/03/2018; Empreendimento: Biosev S.A.; Atividade(s): Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Município: Luz; PA/SLA nº: 2673/2020; Classe: 2; Válida até 17/07/2030 do responsável Biosev S.A., CNPJ 15.527.906/0029-37 para o novo titular Raizen Centro-Sul S.A., CNPJ 15.527.906/0029-37. 2) Tipo da solicitação: Licenciamento Ambiental Simplificado Modalidade Las/Cadastro; Fase: Operação iniciada em 16/10/2013; Empreendimento: Biosev S.A.; Atividade(s): Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Município: Estrela do Indaia; PA/SLA nº: 4276/2021; Classe: 2; Válida até 24/08/2031 do responsável Biosev S.A., CNPJ 15.527.906/0029-37 para o novo titular Raizen Centro-Sul S.A., CNPJ 15.527.906/0029-37. 3) Tipo da solicitação: Licenciamento Ambiental Simplificado Modalidade Las/Cadastro; Fase: Operação iniciada em 01/05/2017; Empreendimento: Biosev S.A.; Atividade(s): Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Município: Luz; PA/SLA nº: 2664/2021; Classe: 2; Válida até 27/05/2031 do responsável Biosev S.A., CNPJ 15.527.906/0029-37 para o novo titular Raizen Centro-Sul S.A., CNPJ 15.527.906/0029-37. 4) Tipo da solicitação: Licenciamento Ambiental Simplificado Modalidade Las/Cadastro; Fase: Operação iniciada em 01/04/2018; Empreendimento: Biosev S.A.; Atividade(s): Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Município: Luz; PA/SLA nº: 3934/2021; Classe: 2; Válida até 09/08/2031 do responsável Biosev S.A., CNPJ 15.527.906/0029-37 para o novo titular Raizen Centro-Sul S.A., CNPJ 15.527.906/0029-37. 5) Tipo da solicitação: Licenciamento Ambiental Simplificado Modalidade Las/Cadastro; Fase: Operação iniciada em 01/04/2014; Empreendimento: Biosev S.A.; Atividade(s): Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Município: Luz; PA/SLA nº: 3165/202; Classe: 2; Válida até 24/06/2031 do responsável Biosev S.A., CNPJ 15.527.906/0029-37 para o novo titular Raizen Centro-Sul S.A., CNPJ 15.527.906/0029-37. 6) Tipo da solicitação: Licenciamento Ambiental Simplificado Modalidade Las/Cadastro; Fase: Operação iniciada em 07/10/1997; Empreendimento: Posto Jipão Ltda.; Atividade(s): Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Município: Formiga; PA/SLA nº: 4473/2020; Classe: 2; Válida até 20/10/2030 do responsável Posto Jipão Ltda., CNPJ 02.217.881/0001-22 para o novo titular Erich Combustíveis Ltda., CNPJ 48.668.110/0001-52. 7) Tipo da solicitação: Licenciamento Ambiental Simplificado Modalidade Las/Ras; Fase: Operação iniciada em 01/07/2012; Empreendimento: Biosev S.A.; Atividade(s): Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Município: Luz; PA/SLA nº: 2602/2021; Classe: 3; Válida até 28/05/2031 do responsável Biosev S.A., CNPJ 15.527.906/0029-37 para o novo titular Raizen Centro-Sul S.A., CNPJ 15.527.906/0029-37.

Sra. Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto do Francisco.

17 1831317 - 1





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SUPRAM ALTO SÃO FRANCISCO - Núcleo de Apoio Operacional

Ofício SEMAD/SUPRAM ASF-NAO nº. 172/2023

Divinópolis, 18 de agosto de 2023.

Assunto: Atualização de razão social

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0018342/2023-21].

Prezada,

segue em anexo a certidão de ATUALIZAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL DE TITULAR DE LICENÇA AMBIENTAL do Las Cadastro 3934/2021 com a alteração da razão social para Raízen Centro-Sul S.A.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Leao, Servidor(a) Público(a)**, em 18/08/2023, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **71768706** e o código CRC **286BA618**.

Referência: Processo nº 1370.01.0018342/2023-21

SEI nº 71768706

Rua Ceará, 180, Centro - Divinópolis - CEP 35.500-013